

município de Viana, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do §4º do Art. 6º da Lei Nº 928/2019. (processo nº 2026-12WJF)

**Art. 7º LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **DANIELLE DA SILVA APOLINARIO**, nº funcional 3169499, vínculos 14 e 15, na **EEEM PROFESSOR RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO**, no município de Vitória, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do §4º do Art. 6º da Lei Nº 928/2019. (processo nº 2026-311H5)

Vitória, 20 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1791585**

### **PORTARIA Nº 470-S, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**Institui Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos(as) estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a necessidade de análise e seleção das redações dos estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2026;

- a Resolução do Senado Federal nº 51, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU 23/12/2022, Seção 1, página 2, que altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, que "cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal";

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos(as) estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** As redações do Programa Jovem Senador 2026 têm como tema "Democracia nas redes sociais: como estabelecer um debate saudável".

**Art. 2º** A Comissão Técnica que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composta pelos(as) servidores:

I - Adriana Márcia de Almeida (nº funcional 2946092) - Presidente;

II - João Evangelista de Sousa (nº funcional 2870517) - Vice-presidente;

III - Caroline Barbosa Faria Ferreira (nº funcional 3444007) - Membro;

IV - Fernanda Maia Lyrio (nº funcional 3441270) - Membro;

V - Igor da Rocha Gulicz (nº funcional 4747348) - Membro;

VI - Leticia da Silva Oliveira (nº funcional 4747992) - Membro;

VII - Vanusa Borges de Aguiar Tamandaré (nº funcional 648635) - Membro;

VIII - Viviany de Paula Gambarini (nº funcional 3890163) - Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos(as) estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2026, no âmbito da SEDU:

**I** - analisar as redações enviadas pelas escolas, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II do Regulamento do Programa Jovem Senador 2026, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www12.senado.leg.br/jovensenador/home/arquivos/regulamento-2026.pdf>;

**II** - selecionar as 03 (três) melhores redações, sem classificação;

**III** - emitir manifestação técnico-pedagógica da escolha, mediante os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II do Regulamento do Programa Jovem Senador 2026.

**Art. 4º** As 03 (três) redações originais escolhidas, acompanhadas pelas fichas de inscrição preenchidas com os dados dos(as) finalistas, serão enviadas pela SEDU para o Programa Jovem Senador até o dia 29 de maio de 2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de maio de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1791643**

### **PORTARIA Nº 472-S, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR**, a partir da publicação, **GESSYEL LOPES DE ALMEIDA**, nº funcional 3629511, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM MARCONDES DE SOUZA**, município de Muqui, de acordo com a Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003 publicada em 02/04/2022. (processo nº 2026-L840T)